



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES

Venho, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES, encaminhar o Projeto de Lei Legislativo nº 006/2024, de minha autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, e dignos Pares;

Aos dias quatorze de Agosto de mil e novecentos e cinquenta e sete (14/08/1957), na localidade de Nativo- São Mateus – ES, nascia Benedita dos Santos Silva vivendo nesse local sua infância, adolescência e juventude, juntamente com seus familiares.

Cresceu em um lar simples, com muitas dificuldades, porém com muito amor e ensinamentos morais, éticos e cristãos. Ainda muito jovem descobriu sua vocação em ser educadora, e no ano de 1983, mudou-se de município para trabalhar como professora de Séries Iniciais e de História na Escola de Primeiro Grau “Barra Seca de Ponte Nova”.

Na comunidade de Barra Seca de Ponte Nova, município de Jaguaré-ES, casou-se, formou família e contribuiu na edificação desta comunidade, levando sempre a ideologia que igreja e escola, mutuamente, têm a missão de desenvolver seres humanos espiritualizados, inspirados e conscientes, disseminando e semeando a fraternidade e a paz de Jesus Cristo por onde viverem. Pode-se dizer que, um dos seus feitos que fez a diferença no seu trabalho, foi a valorização e a interação com todas as denominações religiosas.

Durante sua trajetória no Magistério, Benedita destacou-se pelo seu comprometimento com a Educação, permaneceu na mesma unidade escolar por vários anos, e por isso, lecionou para diversas gerações, tornando-se muito querida e respeitada pela Comunidade.

Como professora da disciplina de História, Benedita sempre viveu a frente do seu tempo, sempre afirmando que a escola pode fazer a diferença na vida do aluno, seja ele criança ou adolescente. Para isso, sempre levava em suas aulas o Livro Sagrado, a Bíblia e fazia alguma leitura e reflexão de um determinado trecho bíblico com o objetivo de exaltar a importância dos seres humanos neste mundo.

“Ensina a criança no caminho em que deve andar e ainda quando for velho, não se desviará dele.” – Provérbios 22:6. Desse fragmento bíblico construiu sua história de vida e nos deixou como legado.

Era uma profissional responsável, pesquisadora, estudiosa e grande incentivadora da busca do conhecimento, para a construção de uma sociedade sadia e um mundo mais digno, sem fome, pobreza, violência e guerras.

Tratava com zelo todos que estavam ao seu redor. Sabia trabalhar em equipe e sempre com elegância e mansidão ouvia o outro, auxiliando em suas necessidades, sempre expressando suas ideias e convicções através do diálogo para a resolução dos problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Muitos foram os obstáculos encontrados no caminho da sua vida, mas nunca desanimou diante deles, pois tinha a humildade de reconhecer suas carências como humana e sempre buscava superá-los com dignidade cristã.

O projeto de lei representa uma justa homenagem a essa mulher que foi mãe, amiga, profissional, cidadã e perseverante até o último dia de sua vida, buscando sempre transmitir a beleza e os valores ensinados e vividos por Jesus Cristo.

Sem mais para o momento ensejo votos de paz, estima e considerações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Atenciosamente;

Sala das Sessões, 15 de março de 2024

Elizeu Ribeiro de Souza

Elizeu Ribeiro de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 006/2024

Denomina “**EMEF Benedita dos Santos Silva**” a escola municipal de ensino fundamental de Barra Seca, Município de Jaguaré, ES.

O Vereador Elizeu Ribeiro de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, propõe o seguinte:

Art. 1º. Fica denominada “**EMEF Benedita dos Santos Silva**” a atual escola municipal de ensino fundamental de Barra Seca, Município de Jaguaré, ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

Elizeu Ribeiro de Souza
Vereador